

AO PRESIDENTE DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB DE  
PARAUAPEBAS - CÁSSIO ANDRÉ DE OLIVEIRA

DATA - 15-05-2020

Darci José Lermen  
PRESIDENTE DO MDB

**DARCI JOSÉ LERMEN,**

brasileiro, inscrito no CPF: 441.755.230-49, RG: 3988222, SSP-PA, Título Eleitoral nº 027579751317, Zona Eleitoral 075, Seção 0039, **Prefeito de Parauapebas pelo Movimento Democrático Brasileiro - MDB de Parauapebas, sua legítima agremiação partidária desde 30/03/2016**, vem informar e requerer o que segue.

No último dia 11 de maio do corrente ano, chegou ao conhecimento do requerente que sua filiação junto ao MDB/Parauapebas havia sido cancelada automaticamente pelo sistema de filiação partidária da Justiça Eleitoral (FILIA) em decorrência de suposta nova filiação ao Partido Progressistas - PP, conforme cópia do histórico de suas filiações partidárias em anexo.

**Entretanto, presidente, tal filiação junto ao PP nunca existiu!**

O requerente, Darci José Lermen, em momento algum requereu sua desfiliação ao MDB, não a requereu junto ao Juiz Eleitoral (art. 21, da Lei 9096/1995<sup>1</sup>), e muito menos requereu qualquer filiação ao Partido Progressistas, conforme faz prova documento em anexo emitido por esta agremiação partidária.

Em outras palavras, nunca houve qualquer manifestação de vontade do requerente em querer desligar-se do MDB, motivo pelo qual a inclusão de seu nome na relação de filiados de outra sigla partidária não representa a realidade fática e jurídica de Darci José Lermen, o qual, reitera-se, continua filiado ao MDB/Parauapebas, sendo a

<sup>1</sup> Art. 21. Para desligar-se do partido, o filiado faz comunicação escrita ao órgão de direção municipal e ao Juiz Eleitoral da Zona em que for inscrito.

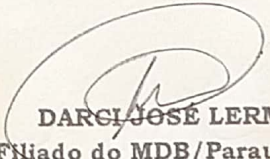


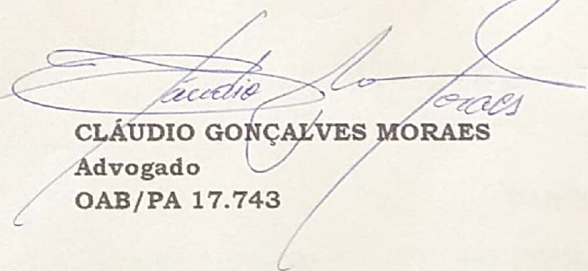
inclusão do seu nome na relação de filiados do PP uma possível fraude, onde terceiros podem ter utilizado indevidamente a senha do sistema FILIA.

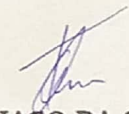
**Isto posto**, após os devidos esclarecimentos acima, o peticionante requer à presidência do MDB/Parauapebas que sejam adotadas todas as medidas legais cabíveis para que sejam apuradas as circunstâncias que levaram a inclusão indevida de seu nome na relação de filiados do Partido Progressistas e, ao final, seja restabelecida a sua correta e legítima filiação ao Movimento Democrático Brasileiro – MDB/Parauapebas, com a data mencionada acima, **30/03/2016**, para os devidos fins de direito.

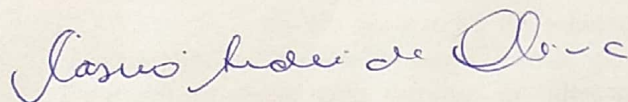
Nestes termos, pede deferimento.

Parauapebas-PA, 14 de maio de 2020.

  
**DARCI JOSÉ LERMEN**  
Filiado do MDB/Parauapebas

  
**CLÁUDIO GONÇALVES MORAES**  
Advogado  
OAB/PA 17.743

  
**THIAGO DA CRUZ LERMEN**  
Advogado  
OAB/PA nº 29.249

  
**JESUS INÁCIO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO MDB